



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações Formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023-P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

Contratação de **empresa externa Tiwinan Educacional** para realização das ações formativas de interesse do TJRS intituladas "**Formação de Formadores Nível 1 Módulo 2**" e "**Formação de Formadores Nível 1 Módulo 3**", do Centro de Formação de Pessoas do PJRS, sobre o tema Formação de Formadores, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades para atuação como tutor(a) e instrutor(a) a fim de qualificar a força de trabalho do Poder Judiciário do RS. Cursos nas modalidades EAD Assíncrona e Híbrida, com carga horária de 40 horas-aula e 20h-aula respectivamente, totalizando 60 horas-aula ao total, para serem realizados em período de seis meses, prorrogável por igual período.

O Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do RS (CJUD) atua na implementação e execução de cursos voltados à qualificação e desenvolvimento de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) no âmbito da Justiça Estadual do RS. Uma demanda importante e recorrente está relacionada à capacitação de magistrados e servidores com o objetivo de auxiliar aqueles que desejam atuar como instrutores e tutores nas formações do PJRS. O CJUD firma seu compromisso com a socialização do saber por meio de ações formativas em suas diversas formas e com a divulgação do conhecimento produzido ou internalizado no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e das demais instituições parceiras.

Com o objetivo de sanar as lacunas de competências na área de formação de formadores, justifica-se a necessidade de cursos que abordem tal temática. Importante salientar que, como tratam-se de competências de alta complexidade, é importante que as turmas tenham um acompanhamento qualificado e individualizado, de forma a potencializar o desenvolvimento das habilidades necessárias. Para tanto, citamos dois cursos capazes de atender tais necessidades:

Os cursos de "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 2" e "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 3" serão realizados por meio de contratação externa, na modalidade assíncrona para o FOFO N1M2 e híbrida para o FOFO N1M3, totalizando carga horária estimada de 60 horas. Os cursos visam promover o desenvolvimento de competências profissionais referentes à docência, tendo como público alvo magistrados(as) e servidores(as) que atuam no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Com o curso, o objetivo final é preparar os discentes para a atuação como instrutores e tutores de forma que estes conheçam as normativas pedagógicas da ENFAM, realizem o planejamento de aulas e de projetos, apliquem metodologias ativas e tecnologias em salas de aula físicas e virtuais e promovam

formações qualificadas e significativas ao longo da sua trajetória como formadores.

A elevada demanda pelo curso de Formação de Formadores no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) evidencia sua relevância e impacto institucional. Em edições anteriores, o número expressivo de inscrições demonstrou o interesse e a necessidade constante de qualificação pedagógica por parte dos servidores e magistrados. Esse cenário reforça a importância de manter e aprimorar a oferta dos cursos, garantindo que a atuação formativa interna ocorra de maneira qualificada, técnica e alinhada às diretrizes estratégicas do TJRS. O interesse por tais cursos também está atrelada à reconhecida trajetória dos professores da Tiwinan Educacional que possuem vasta experiência docente, domínio sobre resoluções e atos normativos educacionais e profundo conhecimento sobre didática e metodologias ativas.

Os Projetos Pedagógicos dos cursos constam nos docs: 8008472 e 8010168. A proposta do professor encontra-se no doc. 8055297.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II):

No Plano de Capacitação Anual (PCA) de 2025, foi prevista a realização do curso de Formação de Formadores – Nível 1, Módulos 2 e 3, inserido nas linhas código_compra 50 e 94, respectivamente. No entanto, cumpre destacar que, ao longo do exercício, uma edição do referido curso será executada, atendendo parcialmente ao previsto. A atual demanda refere-se à quinta edição do curso de Formação de Formadores – Nível 1, Módulos 2 e 3, as quais não foram originalmente contempladas no escopo do PCA 2025. A realização dessas edições adicionais, portanto, atendem a uma necessidade concreta e atual, não prevista inicialmente, mas plenamente justificada diante da relevância da ação para o fortalecimento das capacidades institucionais e da continuidade de políticas de capacitação sustentáveis e eficazes, além da alta demanda por tal capacitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

3.1. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

Formação de Formadores Nível 1, Módulo 2 e 3: serão desenvolvidas da seguinte maneira:

N1M2 - Será realizado na modalidade EAD - Assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do CJUD - Moodle com a seguinte ementa: o processo de ensino com vista ao desenvolvimento de competência, o Planejamento de ensino e a avaliação; oferta de atividades teóricas e práticas bem-conceituadas. Aprimoramento do processo socializador do ato de ensinar. O processo de ensino com vista ao desenvolvimento de competência do magistério / Planejamento de ensino / Avaliação / Ferramentas virtuais de avaliação.

M3 - Será realizado na modalidade Híbrida (Presencial + EAD - Assíncrono) com a seguinte ementa: elementos do plano de aula, organização da aula e processo avaliativo da aula, é a figura-chave para o desenvolvimento das competências dos magistrados, desempenhando seu papel de sujeito sócio-histórico-cultural integrador, responsável e multiplicador de conhecimentos.

Metodologia: a proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Contas, baseadas nas Diretrizes Pedagógicas da Formação Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o educando-formador está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento

educacional. Para isso, serão promovidas atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo problemas e hipóteses que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos. As estratégias pedagógicas serão diversificadas, aliando aulas expositivas dialogadas com metodologias ativas como dramatização, simulação, estudo de caso, visando a formação de competências do formador e sua capacidade analítica e reflexiva.

Seguindo as diretrizes da ENFAM, a avaliação dos cursos será feita articulando diferentes modalidades: avaliação da aprendizagem, avaliação das ações educacionais (reação), desempenho do formador, avaliação institucional e de impacto. Além disso, haverá orientações sobre o retorno das atividades através de feedback, como ferramenta de ajuste e melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

O propósito da avaliação diagnóstica é identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados e servidores, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade.

A avaliação de aprendizagem consistirá de duas etapas:

a) Participação, com acompanhamento/observação dos participantes por parte do docente/facilitador durante todo o curso, em especial quando das atividades ativas, sendo sempre considerados, além do conhecimento, a assiduidade, a pontualidade, a postura, o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação dos(as) cursistas.

b) Trabalho em grupo realizado durante o período das atividades propostas.

c) O resultado do desempenho dos(as) cursistas será indicado por conceito, conforme segue:

A = Aprovado - média igual ou superior a 7,5 e frequência mínima de 75%.

R = Reprovado - não alcançou as condições para aprovação.

E = Evadido - não atingiu a frequência mínima de 75%.

Ao final do curso, a avaliação de reação será realizada através de um questionário que será respondido pelos participantes, para que possam avaliar sua satisfação com os temas abordados, condução do curso, desempenho dos docentes, metodologia utilizada e condições do ambiente educacional. As respostas seguem uma escala de 1 (muito insatisfeito) a 5 (muito satisfeito), além da opção "SCO" para casos em que não há condições de opinar. Serão analisados aspectos como relevância do curso para o desenvolvimento profissional e pessoal, carga horária, modalidade, estrutura física, limpeza e organização. Já os docentes serão avaliados pelo domínio e desenvolvimento do conteúdo, materiais de apoio, didática, atividades propostas e acompanhamento dos alunos.

3.2. Indicação da modalidade da ação formativa:

☐ EAD síncrono

☒ EAD assíncrono

☐ EAD híbrido (síncrono + assíncrono)

☐ PRESENCIAL

☒ HÍBRIDO (presencial + EAD)

☐ INDIFERENTE

3.3. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Os cursos serão realizados nas dependências do Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do RS (CJUD), localizado na Rua Celeste Gobbato, nº 229, Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP: 90.110-160.

As atividades assíncronas serão disponibilizadas no Ambiente de Aprendizagem Virtual do CJUD - MOODLE.

3.4. Sugestão de período de realização:

FOFO N1M2: 25/08/2025 a 25/09/2025.

FOFO N1M3: 03/11/2025 a 04/11/2025 (presencial) e 05/11/2025 a 06/11/2025 (assíncrono).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

Serão contratados dois cursos: "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 2" e "Formação de Formadores Nível 1 Módulo 3", com, respectivamente, 40h/a e 20h/a, com 35 alunos em cada turma totalizando 70 alunos em ambas as ações formativas.

Para que a ação formativa ocorra será necessária a Equipe da Tiwinan Educacional, Equipe do CJUD, Ambiente virtual de aprendizagem Moodle do CJUD-TJRS, materiais de leitura disponibilizados pelos instrutores, ferramentas de interação do Moodle. Para as aulas presenciais: impressora, *data show*, quadro branco, *Flipchart*, fichas de atividade, textos, uma resma de papéis A4, 30 etiquetas e 10 cartolinas brancas, sala de aula do prédio do CJUD.

Tais dados constam nos Projetos Pedagógicos dos cursos doc. 8008472 e doc. 8010168.

4.1. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

☒Magistrado 1G: a definir

☒Magistrado 2G: a definir

☒Servidor 1G: a definir

☒Servidor 2G: a definir

☐Residente jurídico: ____

☐Estagiário 1G: ____

☐Estagiário 2G: ____

☐Outro:

4.2. No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

A ser definido oportunamente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

O levantamento deve indicar, ainda, se a demanda deve ser atendida por:

☐ Contratação de docente/palestrante

☒ Contratação de empresa para ministrar curso in company

☐ Contratação de empresa para realizar certificação profissional

☐ Inscrição em curso aberto ao público

() Inscrição em evento externo (congressos, workshops, seminários e similares)

() Outro:

Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A empresa Tiwinan Educacional possui em seu corpo docente profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na Administração Pública. Como exemplo dessa expertise, ela conta com docentes como:

Fernando de Assis Alves

Doutorando em Ciências da Educação, pela Universidade de Lisboa. Pedagogo e Mestre em Educação e Comunicação, pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão Pública e Sociedade. Diretor Presidente do Grupo Educando para a Vida - EDUCAVIDA. Foi professor na Universidade de Brasília. Já atuou como consultor de educação em Organismos Internacionais como UNESCO, UNICEF, UNFPA, UNODC. Tem experiência na área de Educação, Formação de Formadores de Magistrados, Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, com ênfase em Educação e Promoção de Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: tecnologias aplicadas à educação, formação de formadores magistrados, políticas e gestão pública, educação, inovação e marketing, Formação Inicial de Magistrados.

Dr. Vladimir Santos Vitovsky

Pós-doutorando do ProPEd UERJ com o Projeto "Escolas de Magistratura e as ações pedagógicas de cidadania na formação de magistrados: currículo, cotidianos e educação de adultos, supervisionado pela Professora Doutora Jane Paiva. Doutor pela Universidade de Coimbra, no Programa de Doutorado "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI" (2017), organizado em conjunto pelas Faculdades de Direito e Economia, com a defesa da Tese intitulada "Fora do Processo, dentro da comunidade: um estudo sobre as possibilidades e limites de uma justiça participativa", orientado do Professor Dr. Boaventura de Sousa Santos, aprovado com Distinção e Louvor por unanimidade. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997-1999). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991-1996). Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991-1994). Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Coordenador do Curso de Formação Inicial e de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento de Magistrados. Membro integrante da Comissão de Acompanhamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Coordenador da Comissão de Gestão da Administração Judiciária do CAE/EMARF. Juiz Federal Supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal no Complexo do Alemão e demais comunidades (CAIJF). Professor. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito, com ênfase em Administração da Justiça e Sociologia Judiciária, atuando principalmente nos seguintes temas: Acesso à justiça e educação para cidadania, Formação de Magistrados, Gestão da Administração Judiciária e Execução Fiscal.

Hélio Ricardo Machado Lopéz

Psicólogo, Doutor em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), Mestre em Educação em Saúde pela UnB e pesquisador. Já atuou junto à Presidência do FUNASA, Ministério da Justiça, Ministério dos Esportes, SENAC/DF e Instituto de Educação Superior de Brasília, possuindo larga experiência profissional como professor e palestrante, inclusive perante o Poder Judiciário do RS. Ressalta-se que recentemente ele foi um dos docentes do curso "Estratégias para a Gestão Humanizada na Justiça do Futuro".

Des. José Henrique Rodrigues Torres

Do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), possui uma carreira jurídica sólida e vasta experiência acadêmica. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru em 1980, ingressou na Magistratura em 1987, atuando por 35 anos, dos quais 30 foram dedicados à Vara do Júri de Campinas Especialista em Direito das Relações Sociais e em Direito Processual Penal, o Desembargador Torres é reconhecido por sua atuação como Formador de Formadores na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Além disso, integra a Comissão de Assessoramento Pedagógico da ENFAM, contribuindo significativamente para a formação e aperfeiçoamento de magistrados em âmbito nacional.

Sua experiência como docente é evidenciada por sua participação em diversos cursos de formação inicial para novos magistrados, nos quais aborda temas contemporâneos e relevantes para a atuação judicial, como ética, humanismo e direitos humanos. Em junho de 2024, por exemplo, ministrou palestras no Módulo Nacional de Formação Inicial promovido pela ENFAM, destacando os desafios e responsabilidades da magistratura atual.

A combinação de sua vasta experiência jurisdicional, especialização acadêmica e atuação destacada na formação de magistrados qualifica o Desembargador José Henrique Rodrigues Torres como instrutor altamente capacitado para ações formativas direcionadas à alta administração do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Sua participação contribuirá para o aprimoramento das competências dos servidores e magistrados, promovendo uma visão humanística e ética na administração da justiça.

Dr. Fábio Penezi Póvoa

Possui graduação em Direito pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (1997). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Gestão Pública com ênfase em Processo Civil, pela Escola de Governo do Estado e Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - EJPA. Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - EJURR, Formador na Escola Superior de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Formador na Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte.

Paulo José Góes Daltro

Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (PPGA/UnB), na linha de Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas, com ênfase na área de Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa (TDE). Mestre em Administração pelo mesmo programa (PPGA/UnB). Bacharel em Administração pelo Instituto Federal da Bahia (IFBA). É servidor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, lotado na Escola de Contas Públicas do TCDF. Foi professor do eixo de Gestão e Negócios do Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Asa Norte. Foi Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Internacionalização (PEI) e Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), além de professor dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Gestão Pública do Centro Universitário Estácio de Brasília. Atua como pesquisador no grupo de pesquisa IMPACTO (UnB), com foco no estudo da aprendizagem em organizações, desenvolvendo pesquisas a respeito de aspectos que influenciam as políticas e práticas de gestão de pessoas, em especial: competências, suporte organizacional, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Atuou como pesquisador do Centro de Estudos Avançados de Governo e de Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília e do APINOV (aprendizagem e inovação em organizações). É revisor de periódicos da área de gestão. Tem experiência nas áreas de Administração, Marketing, Estudos Organizacionais e Gestão de Projetos, Serviços, Processos, Operações, Pessoas, Conhecimento e Inovação).

Ressalta-se que a lista acima é meramente exemplificativa, sendo facultada à empresa a

substituição de docentes, desde que o substituto seja detentor de titulação, formação, aptidão técnica, experiência e atuação profissional equivalentes às do substituído.

Foi realizada análise de mercado, avaliando instituições especializadas, calcada pelos princípios da administração pública, especialmente, à impessoalidade e eficiência, a qual objetivou a identificação da proposta que, atendidos os requisitos técnicos e pedagógicos existentes, revela-se apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. O propósito foi encontrar uma organização que atendesse aos critérios e aspectos exigidos para as necessidades de formação avançada identificadas. Devido a essas particularidades, a busca por opções disponíveis no mercado que oferecessem um serviço que correspondesse ao padrão exigido pelo CJUD para atendimento de demandas tão complexas e específicas como as levantadas neste estudo mostrou-se desafiadora. A opção encontrada e julgada viável foi a contratação da empresa TIWINAN EDUCACIONAL, CNPJ: 48.763.417/0001-32, cuja proposta apresentada está fundamentada na metodologia almejada, pois a instituição adota métodos pedagógicos atualizados, fundamentados nas melhores práticas de ensino, com foco no desenvolvimento de habilidades pedagógicas e nas novas possibilidades de compreensão e condução na prática educativa.

Esta empresa conta com profissionais que são referências no mercado, possuem currículos que demonstram vasta experiência em órgãos públicos, inclusive no judiciário, em tribunais tais como TJRS, TJBA, TJSP, TJMA, TJMA, TJCE, TJRJ, TRF2, TRF5, TRF1, TJRR, TJPA, TJDFT, TJMT, TJPB, TJAL, TJRO, TJSC, TJPR. Os cursos a serem ministrados pela empresa possuem o diferencial de serem submetidos ao procedimento de credenciamento junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Além disso, devido ao caráter in company, particularidades como as especificidades das temáticas, número de alunos, carga horária dos cursos, modalidade, entre outros aspectos tornam os cursos complexos e únicos. É importante destacar que a empresa prestou recentemente serviços docentes semelhantes ao TJRS, tendo alcançado resultados plenamente satisfatórios, com alta pontuação na avaliação de reação e feedback positivo por parte dos alunos.

Dado o exposto, pode-se afirmar que a presente demanda enquadra-se no contexto de serviço técnico singular. Os profissionais selecionados precisam deter vasto conhecimento na prática pedagógica e na rotina judicial, comprovada experiência docente e na rotina do tribunal, além de notória especialização na área de formação de formadores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Formação de Formadores N1M2: 40 horas-aula perfaz um valor total de: R\$ 61.910,09

Formação de Formadores N1M3: 20 horas-aula perfaz um valor total de: R\$ 30.955,05

Total: R\$ 92.865,14, conforme proposta doc. 8055297.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

Formação de Formadores Nível 1, Módulo 2 e 3: será desenvolvida da seguinte maneira:

M2 - Será realizado na modalidade EAD - Assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do CJUD - Moodle com a seguinte ementa: o processo de ensino com vista ao desenvolvimento de competência, o Planejamento de ensino e a avaliação; oferta de atividades teóricas e práticas bem-conceituadas. Aprimoramento do processo socializador do ato de ensinar. O processo de ensino com vista ao desenvolvimento de competência do magistério / Planejamento de ensino / Avaliação / Ferramentas virtuais de avaliação.

M3 - Será realizado na modalidade Híbrida (Presencial + EAD - Assíncrono) com a seguinte ementa: elementos do plano de aula, organização da aula e processo avaliativo da aula, é a figura-chave para o desenvolvimento das competências dos magistrados, desempenhando seu papel de sujeito sócio-histórico-cultural integrador, responsável e multiplicador de conhecimentos.

Metodologia: a proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Contas, baseadas nas Diretrizes Pedagógicas da Formação Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o educando-formador está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional. Para isso, serão promovidas atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo problemas e hipóteses que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos. As estratégias pedagógicas serão diversificadas, aliando aulas expositivas dialogadas com metodologias ativas como dramatização, simulação, estudo de caso, visando a formação de competências do formador e sua capacidade analítica e reflexiva.

A abordagem pedagógica, alinhada ao conteúdo programático e à estrutura do curso, foi concebida para atender às demandas formativas do público-alvo, garantindo que os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos sejam plenamente alcançados.

Considerando os conteúdos a serem explorados, destaca-se o planejamento de ações formativas no ambiente virtual, visto que é necessário relacionar os objetivos educacionais com as estratégias de ensino e aprendizagem. O desenvolvimento do curso visa o debate em torno de temáticas que constituem a atual rotina do formador no ensino remoto, e que, tendo em vista a amplitude de possibilidades de compreensão e condução na prática educativa, merecem análise mais aprofundada e debate que permita a construção de uma percepção coletiva do assunto. Serão analisados o planejamento das ações formativas no ensino remoto, suas terminologias e debatidas a transposição da aula presencial para o ensino remoto.

Serão abordadas estratégias pedagógicas alinhadas com aulas expositivas dialogadas, com o objetivo de transpor embasamentos teóricos, reflexões e debates com relação às principais ferramentas tecnológicas. O foco da proposta metodológica se dá em torno da participação dos cursistas, para que desenvolvam autonomia e protagonismo durante o processo de aprendizagem. A ação formativa contará com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes Pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e do Centro de Formação e Desenvolvimento do PJRS.

A Formação de Formadores Níveis 1, Módulo 2 e 3, tem carga-horária total estimada de 60 horas.

Seguindo as diretrizes da ENFAM, a avaliação dos cursos será feita articulando diferentes modalidades: avaliação da aprendizagem, avaliação das ações educacionais (reação), desempenho do formador, avaliação institucional e de impacto. Além disso, haverá orientações sobre o retorno das atividades através de feedback, como ferramenta de ajuste e melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem.

O propósito da avaliação diagnóstica é identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados e servidores, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade.

A avaliação de aprendizagem consistirá de duas etapas:

a) Participação, com acompanhamento/observação dos participantes por parte do docente/facilitador durante todo o curso, em especial quando das atividades ativas, sendo sempre considerados, além do conhecimento, a assiduidade, a pontualidade, a postura, o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação dos(as) cursistas.

b) Trabalho em grupo realizado durante o período das atividades propostas.

c) O resultado do desempenho dos(as) cursistas será indicado por conceito, conforme segue:

A = Aprovado - média igual ou superior a 7,5 e frequência mínima de 75%.

R = Reprovado - não alcançou as condições para aprovação.

E = Evadido - não atingiu a frequência mínima de 75%.

Ao final de cada curso, a avaliação de reação será realizada através de um questionário que será respondido pelos participantes, para que possam avaliar sua satisfação com os temas abordados, condução do curso, desempenho dos docentes, metodologia utilizada e condições do ambiente educacional. As respostas seguem uma escala de 1 (muito insatisfeito) a 5 (muito satisfeito), além da opção "SCO" para casos em que não há condições de opinar. Serão analisados aspectos como relevância do curso para o desenvolvimento profissional e pessoal, carga horária, modalidade, estrutura física, limpeza e organização. Já os docentes serão avaliados pelo domínio e desenvolvimento do conteúdo, materiais de apoio, didática, atividades propostas e acompanhamento dos alunos.

7.1. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021:

a) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

7.2. Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A empresa Tiwinan Educacional possui em seu corpo docente profissionais altamente qualificados, com ampla experiência na Administração Pública. Como exemplo dessa expertise, ela conta com docentes como:

Fernando de Assis Alves

Doutorando em Ciências da Educação, pela Universidade de Lisboa. Pedagogo e Mestre em Educação e Comunicação, pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão Pública e Sociedade. Diretor Presidente do Grupo Educando para a Vida - EDUCAVIDA. Foi professor na Universidade de Brasília. Já atuou como consultor de educação em Organismos Internacionais como UNESCO, UNICEF, UNFPA, UNODC. Tem experiência na área de Educação, Formação de Formadores de Magistrados, Tecnologias da Informação e Comunicação, Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, com ênfase em Educação e Promoção de Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: tecnologias aplicadas à educação, formação de formadores magistrados, políticas e gestão pública, educação, inovação e marketing, Formação Inicial de Magistrados.

Dr. Vladimir Santos Vitovsky

Pós-doutorando do ProPEd UERJ com o Projeto "Escolas de Magistratura e as ações pedagógicas de cidadania na formação de magistrados: currículo, cotidianos e educação de adultos, supervisionado pela Professora Doutora Jane Paiva. Doutor pela Universidade de Coimbra, no Programa de Doutorado "Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI" (2017), organizado em conjunto pelas Faculdades de Direito e Economia, com a defesa da Tese intitulada "Fora do Processo, dentro da comunidade: um estudo sobre as possibilidades e limites de uma justiça participativa", orientado do Professor Dr. Boaventura de Sousa Santos, aprovado com Distinção e Louvor por unanimidade. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997-1999). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991-1996). Graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991-1994). Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Coordenador do Curso de Formação Inicial e de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento de Magistrados. Membro integrante da Comissão de Acompanhamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Coordenador da Comissão de Gestão da Administração Judiciária do CAE/EMARF. Juiz Federal Supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal no Complexo do Alemão e demais comunidades (CAIJF). Professor. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito, com ênfase em Administração da Justiça e Sociologia Judiciária, atuando principalmente nos seguintes temas: Acesso à justiça e educação para cidadania, Formação de Magistrados, Gestão da Administração Judiciária e Execução Fiscal.

Hélio Ricardo Machado Lopéz

Psicólogo, Doutor em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), Mestre em Educação em Saúde pela UnB e pesquisador. Já atuou junto à Presidência do FUNASA, Ministério da Justiça, Ministério dos Esportes, SENAC/DF e Instituto de Educação Superior de Brasília, possuindo larga experiência profissional como professor e palestrante, inclusive perante o Poder Judiciário do RS. Ressalta-se que recentemente ele foi um dos docentes do curso "Estratégias para a Gestão Humanizada na Justiça do Futuro".

Des. José Henrique Rodrigues Torres

Do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), possui uma carreira jurídica sólida e vasta experiência acadêmica. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru em 1980, ingressou na Magistratura em 1987, atuando por 35 anos, dos quais 30 foram dedicados à Vara do Júri de Campinas Especialista em Direito das Relações Sociais e em Direito Processual Penal, o Desembargador Torres é reconhecido por sua atuação como Formador de Formadores na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Além disso, integra a Comissão de Assessoramento Pedagógico da ENFAM, contribuindo significativamente para a formação e aperfeiçoamento de magistrados em âmbito nacional.

Sua experiência como docente é evidenciada por sua participação em diversos cursos de formação inicial para novos magistrados, nos quais aborda temas contemporâneos e relevantes para a atuação judicial, como ética, humanismo e direitos humanos. Em junho de 2024, por exemplo, ministrou palestras no Módulo Nacional de Formação Inicial promovido pela ENFAM, destacando os desafios e responsabilidades da magistratura atual.

A combinação de sua vasta experiência jurisdicional, especialização acadêmica e atuação destacada na formação de magistrados qualifica o Desembargador José Henrique Rodrigues Torres como instrutor altamente capacitado para ações formativas direcionadas à alta administração do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS). Sua participação contribuirá para o aprimoramento das competências dos servidores e magistrados, promovendo uma visão humanística e ética na administração da justiça.

Dr. Fábio Penezi Póvoa

Possui graduação em Direito pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (1997). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Gestão Pública com ênfase em Processo Civil, pela Escola de Governo do Estado e Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - EJPA. Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - EJURR, Formador na Escola Superior de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Formador na Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte.

Paulo José Góes Daltro

Doutor em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (PPGA/UnB), na linha de Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas, com ênfase na área de Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa (TDE). Mestre em Administração pelo mesmo programa (PPGA/UnB). Bacharel em Administração pelo Instituto Federal da Bahia (IFBA). É servidor do Tribunal de Contas do Distrito Federal, lotado na Escola de Contas Públicas do TCDF. Foi professor do eixo de Gestão e Negócios do Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Asa Norte. Foi Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Internacionalização (PEI) e Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), além de professor dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Gestão Pública do Centro Universitário Estácio de

Brasília. Atua como pesquisador no grupo de pesquisa IMPACTO (UnB), com foco no estudo da aprendizagem em organizações, desenvolvendo pesquisas a respeito de aspectos que influenciam as políticas e práticas de gestão de pessoas, em especial: competências, suporte organizacional, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Atuou como pesquisador do Centro de Estudos Avançados de Governo e de Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília e do APINOV (aprendizagem e inovação em organizações). É revisor de periódicos da área de gestão. Tem experiência nas áreas de Administração, Marketing, Estudos Organizacionais e Gestão de Projetos, Serviços, Processos, Operações, Pessoas, Conhecimento e Inovação).

Ressalta-se que a lista acima é meramente exemplificativa, sendo facultada à empresa a substituição de docentes, desde que o substituto seja detentor de titulação, formação, aptidão técnica, experiência e atuação profissional equivalentes às do substituído.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

Não se aplica, tendo em vista que as ações serão desempenhadas pela mesma pessoa jurídica e que o parcelamento no caso concreto é inviável do ponto de vista pedagógico.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021):

A presente proposta visa à realização do curso de Formação de Formadores, iniciativa estratégica que busca capacitar servidores do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) para atuarem como instrutores e tutores em ações formativas. A solução adotada responde diretamente à diretriz institucional de valorização do capital humano e à promoção da autossuficiência na condução de processos de capacitação, fortalecendo a cultura de formação continuada no âmbito do Judiciário gaúcho.

A opção por formar formadores internos é técnica e institucionalmente justificada, uma vez que esses servidores, ao aliar domínio de conteúdo à compreensão da realidade organizacional do TJRS, apresentam maior potencial para ministrar cursos alinhados às necessidades e particularidades da instituição. Essa escolha também favorece a sustentabilidade da política de capacitação, garantindo maior capilaridade, atualização constante e agilidade na oferta de ações educacionais.

Do ponto de vista econômico, a formação de um corpo de instrutores internos representa significativa economia de recursos públicos. A redução na contratação de empresas terceirizadas para ministrar cursos — frequentemente associada a custos mais elevados — traduz-se em maior racionalidade e eficiência na alocação orçamentária, conforme os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública.

Assim, a escolha pela implementação do curso de Formação de Formadores, com a seleção de profissionais altamente qualificados para sua condução, justifica-se tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, representando uma solução alinhada aos interesses institucionais e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

Para celebrar o contrato será necessária a Equipe da Tiwinan Educacional, Equipe do CJUD, Ambiente virtual de aprendizagem Moodle do CJUD-TJRS, materiais de leitura disponibilizados pelos instrutores, ferramentas de interação do Moodle. Para as aulas presenciais: impressora, *data show*, quadro branco, *Flipchart*, fichas de atividade, textos, uma resma de papeis A4, 30 etiquetas e 10 cartolinas brancas, sala de aula do prédio do CJUD.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

(X) Não se aplica

() Descrever, quando aplicável

Ademais, os impactos ambientais para esse tipo de contratação guardam estrita relação com os critérios de sustentabilidade a serem exigidos. Nessa seara, o Guia de Contratações Sustentáveis e o artigo 36, §3º, do Ato 052/2023-P referem que após a elaboração do Termo de Referência o expediente é remetido à Unidade Ambiental - ECOJUS “para emissão de parecer indicando possíveis exigências ambientais”

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021:

- Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

14. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE (SETOR/DEPARTAMENTO/DIREÇÃO E RESPONSÁVEL/RAMAL):

Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (CJUD) - Ramal 3888.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Fonseca Souza, Pedagogo(a) Judiciário(a)**, em 02/06/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8005818** e o código CRC **0C0AEDC9**.